



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Dom Basílio

1

Segunda-feira • 13 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 123

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Dom Basílio publica:

- **Extrato do 1º Termo Aditivo da Carta Convite Nº 001/2019** - Contratada: WW Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
- **Extrato do 1º Termo Aditivo da Carta Convite Nº 001/2019** - Contratada: Consol Assessoria em Gestão Pública Ltda.
- **Extrato do 1º Termo Aditivo da Carta Convite Nº 002/2019** - Contratada: Base Comunicação & Marketing Ltda - Me.
- **Extrato do 1º Termo Aditivo da Carta Convite Nº 003/2019** - Contratada: Lider Grafica e Editora Ltda.
- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº CC001/2019 da Carta Convite 001/2019** - Empresa: Consol Assessoria em Gestão Pública Ltda.
- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº CC002/2019 da Carta Convite 001/2019** – Empresa: WW Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2019** – Empresa: Base Comunicação & Marketing Ltda.
- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº CC003/2019** – Empresa: Lider Grafica e Editora Ltda.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



Estado Da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
Praça Almir Púlblio de Castro – nº26 - Centro
CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA CARTA CONVITE Nº 001/2019

OBJETO: Referente à CARTA CONVITE Nº 001/2019, tendo por OBJETO: Serviços de Consultoria e Assessoria técnica de apoio administrativo. 1 - Digitalização, arquivamento e gestão eletrônica de documentos públicos para o E-Tcm. 2 - Acompanhamento e alimentação do SIGA/TCM. 3 - Orientação, acompanhamento, procedimento e apoio às Licitações e Contratos, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Dom Basilio - Bahia, firmado em 11 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Os prazos para a prestação dos serviços licitados serão aditivados em 12 meses, conforme estipula a lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, para aditamentos de contratos

Parágrafo Único O valor do contrato CC002/2019 não será alterado continuando em **R\$ R\$ 83.400,00** (Oitenta e três mil e quatrocentos reais), Divididos em **R\$ 6.950,00** (Seis mil novecentos e cinquenta reais) mensais, conforme estipula a lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, para aditamentos de contratos.

JUSTIFICATIVA: É indiscutível que a prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria técnica de apoio administrativo. 1 - Digitalização, arquivamento e gestão eletrônica de documentos públicos para o E-Tcm. 2 - Acompanhamento e alimentação do SIGA/TCM. 3 - Orientação, acompanhamento, procedimento e apoio às Licitações e Contratos, sejam tratados como de natureza continuada, vez que deles se valem diariamente a nossa Administração. Assim, ocorre que o supracitado Contrato, necessitando assim fazer seu aditamento, para que seja mantida a continuação dos bons e necessários serviços prestados pelo Contratado.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE DOM BASILIO

CONTRATADA: WW CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 10.383.649/0001-92, estabelecida na Av. Juraci Magalhaes, nº268- apt. 101 sala 01 – Bairro Alto Maron, Itabuna, Estado da Bahia

DATA: 27 de dezembro de 2019.

JOÃO MARCOS ALMEIDA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Praça Almir Púlblio de Castro, nº26 – Centro – Dom Basílio - Bahia
CNPJ:63.189.179/0001-97



Estado Da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
Praça Almir Púlblio de Castro – nº26 - Centro
CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA CARTA CONVITE Nº 001/2019

OBJETO: Referente à CARTA CONVITE Nº 001/2019, tendo por OBJETO: Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica e Administrativa de Gestão de Recursos Humanos. 1- Orientação e acompanhamento de rotinas do RH. 2- Elaboração da folha de pagamento. 3- Elaboração da GFIP/SEFIP, RAIS, DCTF, GPS, DIRF e outros. 4- Orientação e acompanhamento previdenciário, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Dom Basilio - Bahia, firmado em 11 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Os prazos para a prestação dos serviços licitados serão aditivados em 12 meses, conforme estipula a lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, para aditamentos de contratos

Parágrafo Único O valor do contrato **CC001/2019** não será alterado continuando em **R\$ 23.520,00** (Vinte e três mil, quinhentos e vinte reais), Divididos em **R\$ 1.960,00** (Hum mil novecentos e sessenta reais) mensais, conforme estipula a lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, para aditamentos de contratos.

JUSTIFICATIVA: É indiscutível que a prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica e Administrativa de Gestão de Recursos Humanos. 1- Orientação e acompanhamento de rotinas do RH. 2- Elaboração da folha de pagamento. 3- Elaboração da GFIP/SEFIP, RAIS, DCTF, GPS, DIRF e outros. 4- Orientação e acompanhamento previdenciário, sejam tratados como de natureza continuada, vez que deles se valem diariamente a nossa Administração. Assim, ocorre que o supracitado Contrato, necessitando assim fazer seu aditamento, para que seja mantida a continuação dos bons e necessários serviços prestados pelo Contratado.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE DOM BASILIO

CONTRATADA: Consol Assessoria em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 10.139.651/0001-10, estabelecida na Rua São Gonçalo, 10, 2º Andar – Bairro Centro, Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia.

DATA: 27 de dezembro de 2019

JOÃO MARCOS ALMEIDA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Praça Almir Púlblio de Castro, nº26 – Centro – Dom Basílio - Bahia
CNPJ:63.189.179/0001-97



Estado Da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
Praça Almir Púlio de Castro – nº26 - Centro
CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA CARTA CONVITE Nº 002/2019

OBJETO: Referente à CARTA CONVITE Nº 002/2019, tendo por OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Veiculação e Publicação de Atos Oficiais em Jornal Impresso e de Grande Circulação, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Dom Basílio - Bahia, firmado em 11 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Os prazos para a prestação dos serviços licitados serão aditivados em 12 meses, conforme estipula a lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, para aditamentos de contratos

Parágrafo Único O valor do contrato CC002/2019 não será alterado mantendo-se em **R\$ 26.400,00**, (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), Divididos em **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais) mensais, conforme estipula a lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, para aditamentos de contratos.

JUSTIFICATIVA: É indiscutível que a prestação de serviços de Empresa Especializada para Veiculação e Publicação de Atos Oficiais em Jornal Impresso e de Grande Circulação, sejam tratados como de natureza continuada, vez que deles se valem diariamente a nossa Administração. Assim, ocorre que o supracitado Contrato, necessitando assim fazer seu aditamento, para que seja mantida a continuação dos bons e necessários serviços prestados pelo Contratado.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE DOM BASILIO

CONTRATADA: BASE COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - ME, com sede na Rua Valdomiro Alves Luz, 33, Casa, Bairro - Nobre, Brumado/BA, inscrita no CNPJ sob nº 08.709.120/0001-74.

DATA: 27 de dezembro de 2019

JOÃO MARCOS ALMEIDA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Praça Almir Púlio de Castro, nº26 – Centro – Dom Basílio - Bahia
CNPJ:63.189.179/0001-97



Estado Da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
Praça Almir Púlblio de Castro – nº26 - Centro
CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA CARTA CONVITE Nº 003/2019

OBJETO: Referente à CARTA CONVITE Nº 003/2019, tendo por OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços gráficos, a serem prestados na confecção de diversos materiais de expediente, destinados a manutenção e reposição da Secretaria da Câmara Municipal, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Dom Basilio - Bahia, firmado em 19 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Os prazos para a prestação dos serviços licitados serão aditivados em 12 meses, conforme estipula a lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, para aditamentos de contratos

Parágrafo Único O valor do contrato CC001/2019 não será alterado mantendo-se em **R\$ 37.087,50** (Trinta e sete mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos), Divididos em 12 meses de **R\$ 3.090,62** (três mil e noventa reais e sessenta e dois centavos), conforme estipula a lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, para aditamentos de contratos.

JUSTIFICATIVA: É indiscutível que a prestação de serviços de contratação de Empresa Especializada em serviços gráficos, a serem prestados na confecção de diversos materiais de expediente, destinados a manutenção e reposição da Secretaria da Câmara Municipal, sejam tratados como de natureza continuada, vez que deles se valem diariamente a nossa Administração. Assim, ocorre que o supracitado Contrato, necessitando assim fazer seu aditamento, para que seja mantida a continuação dos bons e necessários serviços prestados pelo Contratado.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE DOM BASILIO

CONTRATADA: LIDER GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 10.841.540/0001-51, RUA VALDOMIRO ALVES LUZ, 45, BAIRRO NOBRE, BRUMADO-BAHIA

DATA: 27 de dezembro de 2019

JOÃO MARCOS ALMEIDA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Praça Almir Púlblio de Castro, nº26 – Centro – Dom Basílio - Bahia
CNPJ:63.189.179/0001-97



Estado Da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
Praça Almir Púbio de Castro – nº26 - Centro
CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CC001/2019 DA CARTA CONVITE 001/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CC001/2019 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASILIO** E A EMPRESA **CONSOL ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **Câmara Municipal de Dom Basílio**, localizada na Praça Almir Púbio de Castro, nº26, Centro, Dom Basílio - BA, **CNPJ: 63.189.179/0001-97**, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. João Marcos Almeida Oliveira**, daqui por diante denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa **CONSOL – Assessoria em Gestão Publica Ltda ME**, inscrita no **CNPJ sob o n. 10.139.651/0001-10**, estabelecida na Rua São Gonçalo nº 10 centro Livramento de Nossa Senhora - Ba, Estado da Bahia, neste ato representada pelo sócio, **Clarismundo Pires de Oliveira, brasileiro**, casado, **Técnico em Contabilidade, portador do CRC-BA nº 12.088**, da Cédula de Identidade RG nº 1.806.887-15 SSP/BA e do CPF/MF sob o nº 325.334.465-72, e Wilker Macedo França Farias, brasileiro, casado, Contador, portador do CRC-BA nº. 023.185/O-2, da Cédula de Identidade RG nº 7.718.174-36, SSP/BA e do CPF/MF sob o nº 926.662.645-72, doravante denominada **CONTRATADO**; os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 8.666/93, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo: os quais subscrevem o presente contrato e, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços Nº CC001/2019, com lastro no inciso II do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica e Administrativa de Gestão de Recursos Humanos. 1- Orientação e acompanhamento de rotinas do RH. 2- Elaboração da folha de pagamento. 3- Elaboração da GFIP/SEFIP, RAIS, DCTF, GPS, DIRF e outros. 4- Orientação e acompanhamento previdenciário.

**Praça Almir Púbio de Castro, nº26 – Centro – Dom Basílio - Bahia
CNPJ:63.189.179/0001-97**



Estado Da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
Praça Almir Púbio de Castro – nº26 - Centro
CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO:

Os prazos para a prestação dos serviços licitados serão aditivados por mais 12 meses, conforme estipula a lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, para aditamentos de contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR:

O valor do contrato CC001/2019 não será alterado continuando em **R\$ 23.520,00** (Vinte e três mil, quinhentos e vinte reais), Divididos em **R\$ 1.960,00** (Hum mil novecentos e sessenta reais) mensais, conforme estipula a lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, para aditamentos de contratos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados todos os demais termos do contrato ora prorrogado.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, depois de lido e achado conforme.

DATA: 27 de dezembro de 2019

JOÃO MARCOS ALMEIDA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Consol Assessoria em Gestão Pública Ltda
Contratado

1ª Testemunha
CPF:

2ª Testemunha
CPF:

Praça Almir Púbio de Castro, nº26 – Centro – Dom Basílio - Bahia
CNPJ:63.189.179/0001-97



Estado Da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
Praça Almir Púbio de Castro – nº26 - Centro
CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CC002/2019 DA CARTA CONVITE 001/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CC002/2019 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASILIO** E A EMPRESA **WW CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **Câmara Municipal de Dom Basílio**, localizada na Praça Almir Púbio de Castro, nº26, Centro, Dom Basílio - BA, **CNPJ: 63.189.179/0001-97**, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. João Marcos Almeida Oliveira**, daqui por diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado empresa a **WW CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.383.649/0001-92, estabelecida na Av. Juraci Magalhaes, nº268- apt. 101 sala 01 – Bairro Alto Maron, Itabuna, Estado da Bahia, neste ato representada pelo sócio administrador, **WADSON CLAUDIO ARAUJO NETO**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade , portador do **CRC-BA nº.: 023.206**, da Cédula de Identidade **RG nº 0350562903 SSP/BA e do CPF/MF sob o nº 614.635.245-20**, doravante denominada **CONTRATADO**; os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 8.666/93, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo: os quais subscrevem o presente contrato e, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços Nº CC002/2019, com lastro no inciso II do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Serviços de Consultoria e Assessoria técnica de apoio administrativo. 1 - Digitalização, arquivamento e gestão eletrônica de documentos públicos para o E-Tcm. 2 - Acompanhamento e alimentação do SIGA/TCM. 3 - Orientação, acompanhamento, procedimento e apoio às Licitações e Contratos.

**Praça Almir Púbio de Castro, nº26 – Centro – Dom Basílio - Bahia
CNPJ:63.189.179/0001-97**



Estado Da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
Praça Almir Púbio de Castro – nº26 - Centro
CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO:

Os prazos para a prestação dos serviços licitados serão aditivados por mais 12 meses, conforme estipula a lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, para aditamentos de contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR:

O valor do contrato CC002/2019 não será alterado continuado em R\$ **R\$ 83.400,00** (Oitenta e três mil e quatrocentos reais), Divididos em **R\$ 6.950,00** (Seis mil novecentos e cinquenta reais) mensais, conforme estipula a lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, para aditamentos de contratos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados todos os demais termos do contrato ora prorrogado.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, depois de lido e achado conforme.

DATA: 27 de dezembro de 2019

JOÃO MARCOS ALMEIDA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

WW CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Contratado

1ª Testemunha
CPF:

2ª Testemunha
CPF:

Praça Almir Púbio de Castro, nº26 – Centro – Dom Basílio - Bahia
CNPJ:63.189.179/0001-97



Estado Da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
Praça Almir Púbio de Castro – nº26 - Centro
CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2019 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASILIO** E A EMPRESA **BASE COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA**

Pelo presente instrumento particular, a **Câmara Municipal de Dom Basílio**, localizada na Praça Almir Púbio de Castro, nº26, Centro, Dom Basílio - BA, **CNPJ: 63.189.179/0001-97**, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. João Marcos Almeida Oliveira**, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **BASE COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - ME**, com sede na **Rua Valdomiro Alves Luz, 33, Casa, Bairro - Nobre, Brumado/BA**, doravante denominada **CONTRATADO**; os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 8.666/93, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo: os quais subscrevem o presente contrato e, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 003/2019, com lastro no inciso II do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Contratação de Empresa Especializada para Veiculação e Publicação de Atos Oficiais em Jornal Impresso e de Grande Circulação, para Câmara Municipal de Dom Basílio-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO:

Os prazos para a prestação dos serviços licitados serão aditivados por mais 12 meses, conforme estipula a lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, para aditamentos de contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR:

O valor do contrato 003/2019 não será alterado mantendo-se em **R\$ 26.400,00**, (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), Divididos em **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais) mensais, conforme estipula a lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, para aditamentos de contratos.

Praça Almir Púbio de Castro, nº26 – Centro – Dom Basílio - Bahia
CNPJ:63.189.179/0001-97



Estado Da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
Praça Almir Púbio de Castro – nº26 - Centro
CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados todos os demais termos do contrato ora prorrogado.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, depois de lido e achado conforme.

DATA: 27 de dezembro de 2019

JOÃO MARCOS ALMEIDA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

BASE COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA – ME
Contratado

1ª Testemunha
CPF:

2ª Testemunha
CPF:

Praça Almir Púbio de Castro, nº26 – Centro – Dom Basílio - Bahia
CNPJ:63.189.179/0001-97



Estado Da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
Praça Almir Púbio de Castro – nº26 - Centro
CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CC003/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CC003/2019 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASILIO** E A EMPRESA **LIDER GRAFICA E EDITORA LTDA**.

Pelo presente instrumento particular, a **Câmara Municipal de Dom Basílio**, localizada na Praça Almir Púbio de Castro, nº26, Centro, Dom Basilio - BA, **CNPJ: 63.189.179/0001-97**, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. João Marcos Almeida Oliveira**, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **LIDER GRAFICA E EDITORA LTDA**, **CNPJ/CPF: 10.841.540/0001-51, RUA VALDOMIRO ALVES LUZ, 45, BAIRRO NOBRE, BRUMADO-BAHIA**, doravante denominada **CONTRATADO**; os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 8.666/93, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo: os quais subscrevem o presente contrato e, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços Nº CC003/2019, com lastro no inciso II do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Contratação de Empresa Especializada em serviços gráficos, a serem prestados na confecção de diversos materiais de expediente, destinados a manutenção e reposição da Secretaria da Câmara Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO:

Os prazos para a prestação dos serviços licitados serão aditivados por mais 12 meses, conforme estipula a lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, para aditamentos de contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR:

O valor do contrato **CC003/2019** não será alterado mantendo-se em **R\$ 37.087,50** (Trinta e sete mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos), Divididos em 12 meses de **R\$ 3.090,62** (três mil e noventa reais e sessenta e dois centavos), conforme estipula a lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, para aditamentos de contratos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Praça Almir Púbio de Castro, nº26 – Centro – Dom Basílio - Bahia
CNPJ:63.189.179/0001-97



Estado Da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
Praça Almir Púbio de Castro – nº26 - Centro
CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

Ficam ratificados todos os demais termos do contrato ora prorrogado.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, depois de lido e achado conforme.

DATA: 27 de dezembro de 2019

JOÃO MARCOS ALMEIDA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Consol Assessoria em Gestão Pública Ltda
Contratado

1ª Testemunha
CPF:

2ª Testemunha
CPF:

Praça Almir Púbio de Castro, nº26 – Centro – Dom Basílio - Bahia
CNPJ:63.189.179/0001-97